



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.012, de 02 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.643.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.643.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.02.04-339039.00—02.062.0013.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
02.05.07-319091.00—04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.06.03-339030.00—12.363.0004.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.08.03-339030.00—08.244.0009.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.08.03-339030.00—08.244.0009.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.08.05-339030.00—08.244.0009.2002	Material de Consumo	80.000,00
02.10.01-339039.00—13.392.0006.2007	Carnaval	30.199,82
02.11.02-449051.00—15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	200.000,00
02.11.02-449051.00—15.452.0014.2003	Obras e Instalações	800.000,00
02.12.04-449051.00—15.451.0008.1013	Recapeamento Asfáltico	200.000,00
02.12.04-449051.00—15.451.0008.1013	Recapeamento Asfáltico	300.000,00
02.12.05-339030.00—06.125.0008.2002	Material de Consumo	25.355,50
02.12.05-339039.00—06.125.0008.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	101.048,27
02.12.05-339039.00—06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	40.000,00
02.12.05-449052.00—06.181.0008.2003	Equipamentos e Material Permanente	516.396,41

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 642.800,18 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos reais e dezoito centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 1.700.199,82 (um milhão, setecentos mil, centos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01-339039.00—04.122.0011.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
02.05.07-469171.00—28.843.0000.0001	Amort. da Dívida Contratada-Prefeitura	200.000,00
02.06.03-339036.00—12.363.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.08.02-339036.00—08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	50.000,00
02.08.03-339036.00—08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	24.000,00
02.08.04-319011.00—08.243.0009.2009	Casa Abrigo	116.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.10.01-319011.00—13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	50.199,82
02.11.02-339039.00—15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	900.000,00
02.11.02-339030.00—15.452.0014.2002	Material de Consumo	300.000,00
02.12.05-339036.00—06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	40.000,00

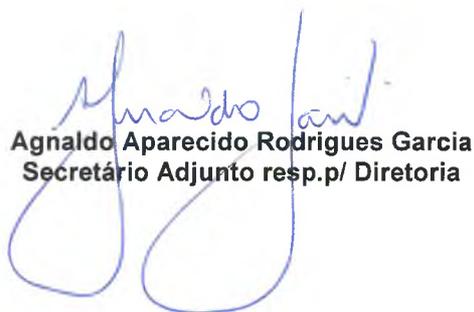
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de janeiro de 2020.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria